



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 007/2019  
**Decisão** : 069/2019-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.3.  
**Referência** : Auto de Infração nº 13186/2012  
**Interessado** : Forte Instalação e Manutenção Ltda.

**EMENTA:** Aprova a manutenção do auto de infração nº 13186/2012, lavrado em desfavor da pessoa jurídica Forte Instalação e Manutenção Ltda, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 007/2019, realizada no dia 22 de maio de 2019, apreciando o Auto de Infração nº 13186/2012, lavrado em 03/12/2012, em desfavor da pessoa jurídica Forte Instalação e Manutenção Ltda, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, ao não registrar a ART correspondente à atividade técnica desenvolvida (manutenção das bombas de combustíveis no Porto Juliano Memesio Martins Combustível), situado na Rod. BR 423, Km 10, S/N, Trevo Km 177, Zona Rural, em Água Belas-PE; considerando que a empresa atuada alegou que o posto Juliano Memesio Martins Combustível não se encontra sob sua responsabilidade para manutenção das bombas de combustíveis, não tendo nenhum registro contratual com o mesmo; considerando que o agente fiscal do Crea-PE, após realização de diligência, anexou 02 (duas) cópias de documentos emitidos pela atuada, referentes a manutenções realizadas; considerando que o posto citado na notificação nº 9900011077/12 é o mesmo citado nos documentos emitidos pela FORTE, o que houve foi mudança da razão social; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Cassio Victor de Melo Alves, diante do acima exposto, favorável à manutenção da multa aplicada, **DECIDIU, por unanimidade, votar favorável a manutenção da multa aplicada, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o **Eng.º Mecânico Nilson Oliveira de Almeida – Coordenador ad hoc. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Santa Cruz Ramos, Cássio Victor de Melo Alves, Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva) e Lupércio Luizines Cavalcanti Filho (em substituição ao Conselheiro Titular José Wellington de Brito Cavalcanti).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de maio de 2019.

**Eng.º Mecânico Nilson Oliveira de Almeida**  
**Coordenador ad hoc da CEEMMQ**